

MEIRY MESQUITA MONTE	2010	12	30
	2011	18	
MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA	2015	18	48
	2016	30	
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JÚNIOR	2016	30	60
	2017	30	
VALDIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	2015	30	30
VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA ALVES	2016	12	12
YASMARA FLORENTINO HOLANDA LOPES	2006	14	37
	2008	18	
	2009	5	

*** **

EDITAL**EDITAL****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR****SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL - EDIÇÃO 2023**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura do Processo de Certificação, vem tornar público o **resultado preliminar** de avaliação das inscrições e respectivos documentos comprobatórios, com vistas à obtenção da CERTIFICAÇÃO POR MEIO DO SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL – EDIÇÃO 2023, conforme a seguir:

ÓRGÃOS E ENTIDADES HABILITADAS:

- Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (duas iniciativas inscritas);
- Câmara Municipal de Pentecoste;
- Prefeitura Municipal de Granjeiro (duas iniciativas);
- Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre;
- Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba;
- Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Quixeramobim;
- Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiapina;
- Câmara Municipal de Jaguaruana;
- Secretaria de Desenvolvimento Institucional de Jaguaruana;
- Câmara Municipal de Ubajara;
- Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental do Município de Granja/Ce;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Crato – SEMMA;
- Prefeitura Municipal de Tauá;
- Superintendência Municipal do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA;

- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Mucambo;
- Secretaria da Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Camocim - SEPARHMA;
- Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará;
- Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Groaíras - SEDAMA;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cruz;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga - SEMAM;
- Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção a Violência (UGP-PV) da Prefeitura Municipal de Sobral;
- Prefeitura Municipal de Redenção;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte - SEMASP;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Acarape; e
- Prefeitura Municipal de Quixeré.

Nos termos do item 7.2 do Edital de abertura do processo de certificação, o prazo para recorrer do resultado preliminar será de 8h do dia 5 de outubro de 2023 às 23h59 do dia 6 de outubro de 2023. O “Formulário de Recurso”, disponível no Anexo III e no Portal do TCE/CE, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico selosustentavel@tce.ce.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0231/2020

PROCESSO: 27414/2018-4

RELATOR: CONSELHEIRO ROLDEN QUEIROZ

ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

EMENTA: RELAT. GESTÃO FISCAL - RGF. 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

VISTOS ETC...

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **maioria** de votos, em:

1. conhecer o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da ALCE, relativo ao 2º quadrimestre do exercício de 2018;
2. determinar à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará que, nos próximos Relatórios de Gestão Fiscal, faça constar a assinatura de todos os membros que compõem a Mesa Diretora daquela Casa, nos termos do art. 54, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
3. empós, arquivar o feito, uma vez que os autos não evidenciam extrapolação do limite de despesa com pessoal, estabelecido no art. 20, II, “d”, da Lei Complementar nº 101/00.